

DECRETO EXECUTIVO Nº 455/2002

DE 01 DE MARÇO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. ENS. FUND. - FUNDEF
- 12 - Educação
- 12.361 - Ensino Fundamental
- 12.361.0049 - Ensino Regular
- 12.361.0049.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF
- 3.1.90.04.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Contratado R\$ 2.600,00
- 3.1.90.04.02 - INSS - Contratados R\$ 600,00
- TOTAL R\$ 3.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 12 - Educação
- 12.365 - Educação Infantil
- 12.365.0043 - Educação Pré Escolar
- 12.365.0043.2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 3.200,00
- TOTAL R\$ 3.200,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de março de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento